



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 179 de 3 de setembro de 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia, oferecido no Campus Valença e com ingresso em 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Valença.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.3. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

2. DO CURSO

2.1. O público-alvo do curso é constituído por graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em qualquer área do conhecimento e que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Meio Ambiente e Agroecologia, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral à qualificação de profissionais, conferindo competências para a avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas socioeconômicos e ambientais.

2.3. São Objetivos Específicos do curso:

- I. Capacitar os futuros profissionais para o planejamento, a pesquisa e a utilização de processos e técnicas adequados à solução de problemas relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;
- II. Realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate das experiências e dos conhecimentos dos agricultores e para a geração e a validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar de base agroecológica;
- III. Proporcionar a formação de profissionais capazes de trabalhar questões relacionadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, com foco especial na redução da pobreza e das desigualdades sociais.

2.4. A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 24 meses. As aulas serão ministradas às segundas-feiras (noturno), terças-feiras (matutino e vespertino) e finais de semana a combinar. Ao todo serão ofertados 14 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

2.5. As aulas serão realizadas presencialmente no IF Baiano Campus Valença, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

2.6. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia será realizado no IF Baiano, Campus Valença, Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença BA. CEP.: 45400-000.

2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e

professores do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)
- c. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o formulário apropriado preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas enviando a documentação constante no item 4.2 exclusivamente para o email: pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br, até as 24h do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I). O candidato deverá enviar um arquivo único em formato PDF, tamanho máximo do arquivo 7 Mb (Megabytes). Inscrições enviadas fora do período de inscrição serão desconsideradas.

4.2 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e exclusivamente em formato PDF.

I. Formulário de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Histórico Escolar da Graduação;

V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;

VI. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes com seus comprovantes conforme barema (quadro 1).

VII. Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

VIII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia.
- 6.2. A seleção considerará a avaliação do Currículo Lattes conforme barema do quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Barema

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	Experiência profissional na área de Agroecologia, Meio ambiente, Ciências agrárias (3,5 ponto por ano)	50
	Apresentação de trabalhos científicos em eventos (1,0 ponto por trabalho)	10
	Publicação de livros com ISBN ou artigos científicos com qualis (2,5 pontos por publicação)	20
	Publicação de capítulo de livro, ou artigos científicos publicados em anais de eventos (1,0 ponto por publicação)	10
	Aperfeiçoamento (CH mínima de 40h) (1,0 ponto por curso)	5
	Participação em eventos científicos na área do curso ou áreas correlatas (0,5 por participação)	5
	Total	100

- 6.3. Para comprovação da experiência profissional serão considerados a carteira de trabalho, publicações em diário oficial, contrato de trabalho, constando data de admissão e término do contrato.
- 6.4. Os comprovantes do Barema deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF e conforme item 4.2.
- 6.5. A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>
- 6.5.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Análise do Currículo;
- II. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato

na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo IV, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Valença, Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença BA. CEP.: 45400-000, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus) e demais documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula) descritos abaixo:

I. 01(uma) foto 3x4 recente;

II. Cédula de Identidade (RG) original (Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração);

III. CPF;

IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

V. Histórico Escolar da Graduação;

VI. Reservista (candidatos do sexo masculino);

VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. Comprovante de residência;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição terem algum tipo de "necessidade educacional especial", deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.2. Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 9.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais para autenticação no local da matrícula.

9.3. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 9.1, incisos IX ao X, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

9.4. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.5. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.6. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

11. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

11.1 A Impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico : pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br, sendo que, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital nº 159/2022 da PROPES".

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

11.3 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo I, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

12. RECURSOS

12.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e enviá-los para o e-mail: pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

13.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

13.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.5 . O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.6 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (75) 3641-5270, Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br

13. 7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

FERNANDA ALVES DE SANTANA

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 179 de 3 de setembro de 2026

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/09/2026
Período para impugnação do Edital	09/09 a 10/09/2026
Período de Inscrições do processo seletivo	21/09 a 23/10/2026
Divulgação das Inscrições deferidas	30/10/2026
Interposição de recursos das inscrições	02 e 03/11/2026
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições	05/11/2026
Divulgação do Resultado preliminar	16/11/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar	17/11/2026
Divulgação do resultado pós recurso	20/11/2026
Convocação dos candidatos para banca de heteroidentificação étnico- racial	23/11/2026
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) (Banca heteroidentificação)	01 e 02/12/2026
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	03/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena	04/12/2026
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	07/12/2026
Resultado final da banca de heteroidentificação étnico- racial	07/12/2026
Resultado final de inscritos(as) após os recursos contra o resultado da banca de heteroidentificação étnico- racial	08/12/2026
Matrículas (1ª Chamada)	16/12 a 21/12/2026
Previsão de Início das Aulas	10/03/2027



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 179 de 3 de setembro de 2026

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:			
2. NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3. TIPO DE VAGA PLEITEADA	AMPLA CONCORRÊNCIA () COTAS: NEGRO () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()		
5. ESTADO CIVIL: () Solteiro(a); () Casado(a); () Divorciado(a); () Viúvo(a); () Outro			
6. RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
7. CPF:			
8. TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	
9. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO REALIZADOS			
CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
10. ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	E-mail:		
11. ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
12. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () NÃO; () SIM			

13. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

14. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

____/____/____

(Local)

(Assinatura do candidato)



Edital Nº. 179 de 3 de setembro de 2026

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito(a) sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Valença, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do Candidato (a)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 179 de 3 de setembro de 2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**S, em 03/09/2026 14:04:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 892339
Verificador: 93ea5301d1
Código de
Autenticação:

